

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL- F.A.F.

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL N° 015/SG/20

DE 14 DE MAIO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

A) – DIRECÇÃO

- Deliberação da Direcção da FAF
- Impacto do COVID-19 nas Associações Membros da FIFA - Alívio Financeiro Imediato
- Nomeação do novo Director de Comunicação e Imprensa
- Sentimentos de Pesar

1– DIRECÇÃO

a) –Deliberação

Os membros da Direcção da Federação Angolana de Futebol, depois de ouvirem em reuniões separadas, em cumprimento das orientações das autoridades sanitárias do país, os Clubes da 1.^a e da 2.^a Divisões de Futebol, vulgos “Girabola-Zap” e “Segundona”, Associações de Treinadores, de Árbitros e dos Futebolistas, analisaram a situação resultante dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no futebol do país e não só e, lançando mão aos Regulamentos das Provas Oficiais da FAF, que não prevêem anulação das competições em curso, mas apenas conferem à Direcção da Federação competências para alterar e interromper as mesmas (competições) e, atentos ao teor dos pareceres técnicos da Comissão constituída para estudo da questão no período do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, na qualidade de Chefe de Estado, que vão no sentido de que, qualquer decisão a ser tomada deve ter no centro e como referencia primeira e ultima, a defesa do bem vida por ser este o de maior valor na hierarquia dos bens juridicamente tutelados, quer pela Constituição da República de Angola, assim como pelas leis em sentido material, isto é, incluindo os Regulamentos.

Assim, realizadas todas as diligencias necessárias e consultadas as autoridades competentes do Estado angolano na gestão da situação actual que o país vive, em particular e, o mundo, em Geral, ao abrigo do preceito do artigo 8.^º n.^º 2 do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão, vulgo “Girabola-Zap”, conjugado com o preceito do artigo 37.^º do Regulamento da Prova de Apuramento ao Campeonato Nacional da 1.^a Divisão, bem como, atento ao teor dos pareceres técnicos da Comissão criada para o efeito e do Departamento Médico da FAF, a Direcção da Federação Angolana de Futebol, em reunião extraordinária, deliberou o seguinte:



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL- F.A.F.

SECRETARIA GERAL

1.º- É declarada a interrupção definitiva do Campeonato Nacional da Primeira Divisão e da Prova de Apuramento ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e, consequentemente, da época desportiva na modalidade de futebol de 2019/2020 em geral, sem atribuição do título de campeão e sem descida de divisão de qualquer Clube, com excepção do Clube Estrela 1.º de Maio por razões disciplinares, em defesa da verdade desportiva, mantendo-se válidos todos os actos administrativos e sancionatórios praticados ao longo da época desportiva em referência.

2.º- Como corolário, para indicação dos representantes de Angola nas competições africanas de futebol, a classificação do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão no momento da declaração da interrupção definitiva, bem como entre os semi-finalistas da Taça de Angola, servem de critérios objectivos para o efeito;

3.º- Nestes termos, declara-se que o Clube Atlético Petróleo de Luanda e o Clube Desportivo 1.º de Agosto, como representantes de Angola na Liga dos Campeões Africanos e como representantes de Angola na Taça Nelson Mandela, o Clube a indicar por sorteio a realizar entre as equipas semi-finalistas da Taça de Angola, com excepção do Clube Desportivo 1.º de Agosto e Futebol Clube Bravos do Maqui, por ser este último que ocupava a 3.ª posição na classificação do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão aquando da sua interrupção definitiva e, desta feita, já qualificado para esta competição, respectivamente, Grupo Desportivo Sagrada Esperança e Grupo Desportivo Interclube.

4.º- Outrossim, o lugar deixado pelo Clube Estrela 1.º de Maio de Benguela, como resultado da sanção disciplinar aplicada na época desportiva que agora termina, será preenchido por um dos quatro Clubes que ocupavam os primeiros e segundos lugares das séries A e B da Prova de Apuramento ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, através do sorteio a ser realizado em data a anunciar oportunamente na sede da Federação Angolana de Futebol com a presença dos seus representantes, depois de manifestarem interesse e atestarem a sua capacidade financeira para participar na prova maior do nosso futebol.

5.º- Por consequência desta deliberação e em cumprimento das disposições do Decreto Presidencial n.º 128/20 de 08 de Maio que prorroga o Estado de Emergência por um período de mais 15 dias, a Federação Angolana de futebol orienta aos Clubes que os contratos com os atletas e as equipas técnicas devem manter-se válidos até a data prevista para o fim da relação contratual, isto é, em regra, até ao dia 31 de Maio, por se tratarem de contratos a termo certo, com excepção dos que prevêem outros prazos de vigência, que, nestes casos, observar-se-á os prazos previstos nos respectivos contractos, sem prejuízo de as partes chegaram a outros entendimentos.

b) - Circular da FIFA sobre o Impacto do COVID-19

- Como resultado a FIFA se comprometeu a estabelecer um programa único e abrangente de alívio financeiro que reflecte esta emergência excepcional (ver circular da FIFA nº1715 de 14 de Abril de 2020 em anexo);



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL- F.A.F.

SECRETARIA GERAL

c) - Nomeação

- Foi nomeado por despacho nº001/GP/FAF/2020 de 04 de Maio, o Senhor **António Muachilela**, para o cargo de Director de Comunicação e Imprensa da Federação Angolana de Futebol;

d) - Sentimentos de Pesar

- Pelo passamento físico do malogrado Sr.^o **António Manuel Tomé Pacheco “PIKAS”**, foi jogador de futebol do Petro do Huambo desde iniciados, juvenil, júnior e sénior e ex- membro de Direcção do Clube Recreativo da Caála, falecido no passado mês de Abril, vítima de doença.

E pelo passamento físico do malogrado Sr.^o **João Madeira**, ex- árbitro de Futsal, de Futebol, Comissário de jogo da CAF, Instrutor de árbitros, de dirigismo desportivo, e Presidente do Conselho Central de Árbitros de Futebol, durante vários anos, falecido no passado no dia 07 do corrente mês.

A Direcção da Federação Angolana de Futebol – FAF, apresenta em nome dos trabalhadores, sócios e demais filiados, os mais profundos sentimentos de pesar as famílias dos malogrados.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 14 DE MAIO DE 2020





TO THE MEMBER ASSOCIATIONS OF FIFA

Circular no. 1715

Zurich, 24 April 2020
SG

Impact of COVID-19 on member associations – immediate financial relief

Dear Sir or Madam,

As you are all unfortunately aware, the global health situation linked to COVID-19 continues to have a severely adverse impact on football across the globe.

FIFA understands that this has presented unprecedented challenges in terms of delivering fundamental football activities, as well as causing severe short-term financial distress for our member associations.

As a result, FIFA has committed to establishing a unique and far-reaching financial relief programme reflective of this exceptional emergency, and we have been actively examining the tools and options available that can help to alleviate this financial distress in the most effective and measured way possible.

While we continue to work on the broader financial relief programme, a concrete first step, as part of this ongoing process, has been the development of a set of unique measures in the context of Forward 2.0. These measures have been proposed to provide some immediate financial support to our members while the other aspects of the relief programme are being worked on and finalised. These proposals were approved by the FIFA Development Committee on 15 April 2020, as well as the FIFA Finance Committee on 16 April 2020, and are outlined in further detail below.

1) Operational cost entitlement for 2019 and 2020

Any remaining entitlement to operational costs as defined under article 6 paragraph 3 (b) of the Forward 2.0 Regulations shall be released in full for 2019 and 2020. In particular, the release of the second instalment of operational costs for 2020 will be moved forward from the July payment date as specified in the Regulations.

This funding should be used to mitigate the financial impact of COVID-19 on football in member associations. The standard obligations and responsibilities in relation to the use of these funds as outlined in the Forward Regulations 2.0 remain fully applicable (e.g. avoidance of the use of cash, maintenance of all supporting documentation, etc.), and will be subject to the standard audit and reporting process.

FIFA

2) Extension of deadlines

As required, any relevant deadlines stipulated in the Forward Programme are to be extended, in particular concerning statutory audit reporting as outlined in article 14 of the Forward 2.0 Regulations, as well as the treatment of unused Forward 1.0 funds as per article 22 paragraph 2 of the Forward 2.0 Regulations.

The process of funding release resulting from the above decisions has already begun and the funds should arrive in the days immediately following this circular. The FIFA Member Associations Division remains at your full disposal should you have any questions or issues in this regard.

I would also like to take this opportunity to personally thank all member associations for their cooperation in the ongoing process of assessing the detailed individual impact faced by each of you as a result of this crisis. The commendable efforts of you and your staff will be an integral factor in successfully identifying the most effective and meaningful methods of addressing this situation through the relief programme in the immediate future.

The spirit of solidarity and cooperation already shown in the face of this unprecedented crisis will ensure that we overcome this unique challenge together and emerge stronger than ever before.

As always, FIFA remains fully open and available to you for any questions or concerns you may have, and we will remain in constant contact as this process develops.

Yours faithfully,

FÉDÉRATION INTERNATIONALE
DE FOOTBALL ASSOCIATION



Fatma Samoura
Secretary General

cc: FIFA Council
Confederations